



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 204 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

“ Altera dispositivo da Portaria nº 200/2016 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 200/2016, pelo fato dos servidores nomeados continuarem no exercício das mesmas funções até o encerramento do corrente mês;

Considerando que as alterações de funções dos servidores nomeados através da Portaria 200/2016 somente ocorrerá a partir do dia 01/03/2016, tendo em vista a necessidade dos serviços;

Resolve:

Art. 1º. – O Art. 4º da Portaria nº 200/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2016.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal